



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 72

Aprova loteamento urbano denominado
Jardim Petrópolis - 2a. Parte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais e,

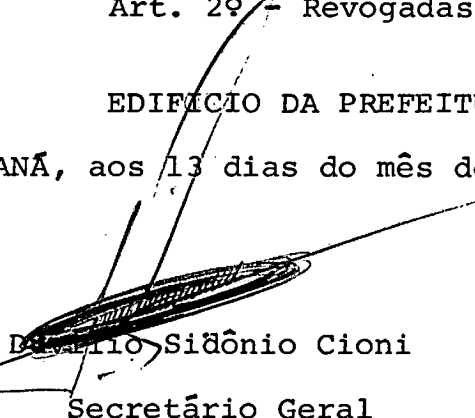
CONSIDERANDO os despachos exarados no requerimento
protocolado sob nº 5.746/77, em 18.11.77,

D E C R E T A :


Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado
JARDIM PETRÓPOLIS - 2a. Parte, encravado na área de expansão urba
na desta cidade, sobre o imóvel denominado lote nº 5-T-1 remanes-
cente da subdivisão do lote nº 5-T-1, este da subdivisão do lote
nº 5, da Gléba 14 - Figueira, Núcleo Cruzeiro, com área de 1,0 al
queire paulista, de propriedade de Romero, Pozzobon & Cia. Ltda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTA
DO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de abril de 1978.


Sídonio Cioni

Secretário Geral


João Cioni Netto

Prefeito Municipal

PUBLICADO NA GAZ. DE UMUA-

RAMA DE 16 / 04 / 1978

DE N.º 1194

DAS, Em, 17 / 04 / 1978

Eding
FUNCIONÁRIO